



# cointer

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA FORTALECIMENTO DA  
PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS

**PORTARIA Nº 23, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023**

**DESIGNA FUNCIONÁRIO PARA ATUAR NO PEDIDO DE  
ADESÃO AO SISTEMA BRASILEIRO DE INSPEÇÃO DE  
PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL(SISBI-POA) DAS  
AGROINDÚSTRIAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.**

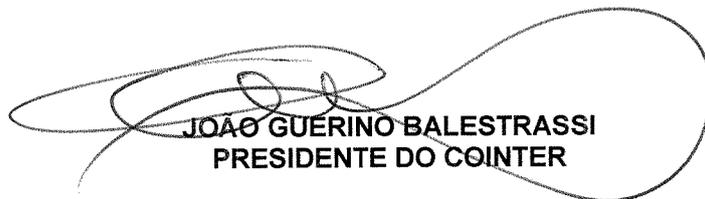
O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Fortalecimento da Produção e Comercialização de Produtos Hortigranjeiros - COINTER, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere a Cláusula Décima Terceira, § 1º, inciso VII do Contrato de Consórcio Público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica designada a funcionária **Ana Estela Pessin Arrivabene** – Coordenadora do Serviço de Inspeção S.I.M COINTER e Médica Veterinária, para atuar no pedido de adesão ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISB-POA), junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Colatina-ES, 14 de novembro de 2023.

  
**JOÃO GUERINO BALESTRASSI**  
**PRESIDENTE DO COINTER**

## ANEXO VI

## CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE ANÁLISE DE CURRÍCULO

CARGO	ITEM	TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
MÉDICO VETERINÁRIO	1	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação, mestrado ou doutorado em nível de especialização em inspeção de produtos de origem animal.	5	5
	2	Experiência profissional relacionada a atividades de Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, em órgão público, comprovado conforme alínea D do item 5.2 do presente edital. Pontuação unitária por mês trabalhado.	5	45
	3	Experiência profissional relacionada a atividades de Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, em entidade privada, comprovado conforme alínea D do item 5.2 do presente edital. Pontuação unitária por mês trabalhado.	2,5	35
	4	Cursos na área de Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal ou áreas correlatas com carga horária mínima de 10 horas ou publicação de artigos em revistas científicas com temas relacionados a inspeção de produtos de origem animal ou áreas correlatas.	3	15
TOTAL				100

Protocolo 1215251

## Portaria

PORTARIA Nº 23, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

**DESIGNA FUNCIONÁRIO PARA ATUAR NO PEDIDO DE ADESAO AO SISTEMA BRASILEIRO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL(SISBI-POA) DAS AGROINDÚSTRIAS DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS.**

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Fortalecimento da Produção e Comercialização de Produtos Hortigranjeiros - COINTER, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere a Cláusula Décima Terceira, § 1º, inciso VII do Contrato de Consórcio Público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica designada a funcionária **Ana Estela Pessin Arrivabene** - Coordenadora do Serviço de Inspeção S.I.M COINTER e Médica Veterinária, para atuar no pedido de adesão ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISB-POA), junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Colatina-ES, 14 de novembro de 2023.

**JOÃO GUERINO BALESTRASSI**  
PRESIDENTE DO COINTER  
Protocolo 1215336

## Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Iconha - IPASIC

## Portaria

PORTARIA N.º 794/2023

**ACRESCENTAR DISPOSITIVO LEGAL A PORTARIA Nº 680/2021 QUE HOMOLOGOU A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO O PRESIDENTE DO IPASIC** - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Iconha, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições legais, e considerando o Art. 7º da Lei Municipal nº 034 de 31/01/1992 com a redação da Lei nº 158 de 11/11/1997.

Considerando o Processo 5725/2023 que tramita junto ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Acrescentar a Portaria nº 680 de 25 de março de 2021, na Fundamentação legal da aposentadoria, que os proventos foram fixados e serão revisados na forma dos §§ 2º, 3º, 8º e 17 do art. 40 da Constituição Federal (redação anterior a EC 103/2019) e o art. 1º, caput e § 5º, da Lei n.10.887/2004.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de início de vigência do benefício (01-03-2021) revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

ICONHA - ES, 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

**PAULO ROBERTO DALMOLIN**  
Presidente IPASIC - Decreto Individual nº  
5.868/2021

Protocolo 1215076